



Lei n. 2.539/2004

“Altera o Plano Plurianual para o Exercício de 2005 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual para o Exercício de 2005, estabelecendo, para o exercício, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do demonstrativo em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 01 de dezembro de 2004.

José Raimundo Delgado
Prefeito Municipal

Santa Luzia

